



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE ABERTURA

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa.

Face à requisição emanada da Mesa Diretora da Câmara Municipal, determino a abertura de Processo de Licitação visando à contratação de escritório de advocacia especializado para prestação dos serviços em epígrafe.

Em face da proposta da empresa indicada, deverá ser providenciada uma pesquisa de preços, nos moldes da Lei 14.133/2021, a fim de verificar a compatibilidade do preço proposto pela empresa. A seguir, encaminhe-se ao Agente de Contratação da Câmara para que promova a devida instrução conforme as exigências legais.

Registre-se que a presente contratação será regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, enquadrando-se, salvo melhor juízo, na hipótese de inexigibilidade de licitação tratada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da referida lei.

Junte-se ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão orçamentária para a contratação em questão.

Antes de retornar a este Presidente, requirite-se o Parecer do Assessor Jurídico da Câmara sobre a regularidade formal deste procedimento.

Pedralva-MG, 23 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara